

## **Deliberação CONSEAS/SP nº 019, de 25 de abril de 2023**

### *Dispõe sobre a regulamentação da XIII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo*

O Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS/SP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 9.177, de 18 de outubro de 1.995, conforme artigo 4º inciso V, apresenta o Regulamento da XIII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo, a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023;

Considerando que é atribuição do CONSEAS/SP disponibilizar orientações específicas para a realização das Conferências Municipais em seu âmbito de atuação;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania nº 090 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 055, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a realização da XIII Conferência Estadual de Assistência Social;

### **DELIBERA:**

#### **Capítulo I - DO TEMA E DOS EIXOS**

**Art. 1º** A XIII Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema central: **“RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS.”**

**Art. 2º** Os debates na XIII Conferência *Estadual de Assistência Social* terão os seguintes eixos de discussão:

**I - EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país;

**II - EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**III - EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

**IV - EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS; e

**V - EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

## Capítulo II DOS/DAS DELEGADOS/AS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

**Art. 3º** Participarão da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, o total de 2.255 (duas mil duzentas e cinquenta e cinco) pessoas conforme abaixo:

- I - 2066** Delegados eleitos nas Conferências Municipais;
- II - 48** Delegados natos – Conselheiros em exercício do CONSEAS/SP;
- III - 52** Delegados Trabalhadores Estaduais;
- IV - 26** Convidados representantes de DRADS;
- V - 35** Convidados (SEDS e Outros);
- VI - 24** Observadores;
- VII - 04** Secretaria Executiva do CONSEAS/SP.

**§1º:** Os 48 Conselheiros estaduais são considerados delegados/as natos para participar da Conferência Estadual.

**§2º:** Na XIII Conferência Estadual de Assistência Social somente será permitida a permanência de participantes que estiverem discriminados conforme acima e devidamente credenciados.

**Art. 4º** O número de delegados municipais serão conforme quadro abaixo:

<b>I - Quadro de Delegados/as para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social:</b>			
<b>Municípios</b>	<b>Total de Municípios</b>	<b>Número de vagas por município</b>	<b>Total de Delegados/as</b>
<b>a) Porte 1</b>	<b>401</b>	<b>2</b>	<b>802</b>
<b>b) Porte 2</b>	<b>120</b>	<b>2</b>	<b>240</b>
<b>c) Médio</b>	<b>49</b>	<b>4</b>	<b>196</b>
<b>d) Grande</b>	<b>72</b>	<b>8</b>	<b>576</b>
<b>METRÓPOLES:</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>e) São Paulo</b>	<b>1</b>	<b>120</b>	<b>120</b>
<b>f) Campinas</b>	<b>1</b>	<b>66</b>	<b>66</b>
<b>g) Guarulhos</b>	<b>1</b>	<b>66</b>	<b>66</b>
<b>Total de Delegados/as Municipais</b>			<b>2066</b>

## Capítulo III - DO CRONOGRAMA DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E ESTADUAL

**Art. 5º** O cronograma abaixo, estabelecido pela Comissão Organizadora Estadual, descreve as etapas para a realização da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

<b>I - ETAPAS</b>	<b>II - PRAZO</b>
a) Conferências Municipais de Assistência Social;	03 de abril a 15 de julho de 2023
b) Os Conselhos Municipais de Assistência Social devem inserir no sistema on-line as propostas de suas respectivas Conferências, cujo endereço eletrônico será informado posteriormente.	01 de agosto a 01 de setembro de 2023.

<p>c) A inscrição do/a delegado/a e respectivo suplente, de cada município, para participar da Conferência Estadual, deverá ser preenchida no sistema on-line pelo CMAS, cujo endereço eletrônico será informado posteriormente e o seu conteúdo seguirá os anexos I e II;</p> <p>d) Somente será aceita a inscrição do(a) Delegado(a) Suplente em substituição ao (à) Delegado (a) Titular, se a comunicação ocorrer impreterivelmente até a data estipulada, não sendo aceita, em hipótese alguma, a substituição no dia da XIII Conferência Estadual, exceto nos casos previstos em lei e devidamente comprovado.</p>	<p>01 de agosto a 01 de setembro de 2023.</p>
<p>e) Data de realização da XIII Conferência Estadual de Assistência Social.</p>	<p>Dias 03, 04 e 05 de outubro de 2023.</p>

**Art. 6º** Todos os municípios deverão observar o princípio da paridade para os representantes do Poder Público e Sociedade Civil tenham representantes em igual número.

**§1º** Em relação à representação de delegados/as da sociedade civil dos municípios de porte pequeno I, pequeno II e médio recomenda-se prioritariamente a participação dos representantes do segmento de usuário/a, na impossibilidade deste a representação pelo segmento de trabalhadores/as.

**§2º** Em relação à representação de delegados/as da sociedade civil dos municípios de porte Grande e Metrópole deve ser garantir a proporcionalidade entre os representantes dos segmentos de usuários/os, trabalhadores/as e entidades sociais.

**§3º** Os/as delegados/as trabalhadores estaduais deverão participar de conferência municipal do local de residência ou sede da unidade de trabalho e escolhido entre os pares das respectivas unidades DRADS, CAS, CGE, CAFC e CDS.

**§4º** Os/as delegados/as deverão ter **01 (um) suplente** do mesmo segmento para que não haja vacância na representação.

**§5º** Somente participarão da XIII Conferência Estadual de Assistência Social os/as delegados/as inscritos pelos CMAS no sistema on-line, a ser disponibilizado pelo CONSEAS/SP oportunamente.

**Art. 7º** Em caso de impossibilidade de participação na XIII Conferência Estadual de Assistência Social, o(a) Delegado(a) Titular deverá encaminhar justificativa e outras dúvidas através do e-mail: [conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br](mailto:conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br), até dia **20/09/2023**, para proceder a convocação do(a) respectivo(a) Delegado(a) suplente para substituição definitiva do(a) Delegado(a) titular.

**Art. 8º** É de total responsabilidade de cada Conselho Municipal de Assistência Social, informar com antecedência de até 05 dias, à Comissão Organizadora da Conferência, no caso da necessidade de substituição dos/as delegados/as titulares impossibilitados de participar.

**Art. 9º Participação** da XIII Conferência Estadual de Assistência Social **2166** (dois mil e cento e sessenta e seis) **DELEGADOS(AS)** oriundos(as) das Conferências Municipais e Delegados Natos.

**§1º** Somente participarão da XIII Conferência Estadual de Assistência Social os(a) Delegados(as) constantes da lista publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**§2º** A XIII Conferência de Assistência Social será transmitida pelo canal do Youtube do CONSEAS/SP.

#### **Capítulo IV - DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 10** A programação da XIII Conferência Estadual de Assistência Social será divulgada por meio do site do CONSEAS/SP.

**Art. 11** Será de responsabilidade dos municípios custear hospedagem, transporte e alimentação dos(as) Delegados(as) eleitos(as), quer sejam representantes do Poder Público ou da Sociedade Civil.

**Art. 12** Somente os(as) Delegados(as) da XIII Conferência Estadual de Assistência Social terão direito à voz e a voto.

**Parágrafo único.** Os demais participantes terão direito somente à voz.

**Art. 13** É de total responsabilidade de cada município informar previamente à Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social a condição de seus(suas) Delegados (as), e em caso de pessoa com deficiência, a necessidade para sua acessibilidade ao local e participação no evento.

**Art. 14** O CONSEAS/SP se responsabilizará pela reserva e custeio de hospedagem dos Conselheiros do CONSEAS/SP em exercício, denominados nessa Deliberação como Delegados Natos e da Secretaria Executiva.

**Art. 15** A Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS se responsabilizará pela reserva e custeio de hospedagem dos servidores públicos estaduais, denominados nessa Deliberação como Delegados Trabalhadores Estaduais, Convidados e ou Observadores.

**Art. 16** A XIII Conferência Estadual de Assistência Social será coordenada pela Comissão Organizadora Estadual.

**Art. 17** Os eixos temáticos da Conferência Estadual de Assistência Social serão distribuídos em número de salas suficientes ao número de delegados/as e conduzidos pelos mediadores e registrados por relatores.



**SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Rua Boa Vista, 170 – 2º Andar – Bloco 5 - Centro - CEP: 01014-000 – SP**

**E-mail: conseas@sp.gov.br ou conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br**

**Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392**

§ 1º Os grupos serão divididos de acordo com os 05 (cinco) eixos elencados no artigo 2º.

§ 2º Cada delegado(a) fará a escolha de 02 (dois) eixos na ficha de inscrição que será preenchida na Conferência Municipal, e o CONSEAS/SP formará as salas até o limite de 80(oitenta) pessoas. Verificado o limite do número de participantes das salas o/a delegado/a será direcionado para a sala da segunda opção.

### **Capítulo V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.18** As orientações para a realização das Conferências Municipais estarão dispostas na cartilha “Orientações para realização das Conferências Municipais de Assistência Social – 2023”.

**Art. 19** A plenária da XIII Conferência Estadual de Assistência Social aprovará as propostas e relatório final, bem como, elegerá paritariamente os **252** Delegados (as) das Conferências Municipais (titulares e respectivos suplentes) e **18** Delegados (as) Estaduais (titulares e respectivos suplentes) para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social, conforme definição do Conselho Nacional de Assistência Social no Informe CNAS nº 004/2023.

**Art. 20** A inscrição dos (as) Delegados (as) eleitos (as) para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social se dará mediante o preenchimento e assinatura de Ficha de Inscrição entregue após a eleição na XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

**Art. 21** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo.

**Art. 22** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON GONÇALVES PELAGALO OLIVEIRA SILVA**

Presidente do CONSEAS/SP



**SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Rua Boa Vista, 170 – 2º Andar – Bloco 5 - Centro - CEP: 01014-000 – SP**

**E-mail: conseas@sp.gov.br ou conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br**

**Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392**

**ANEXO I**

**Ficha de Identificação  
Delegado(a) Eleito(a) para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social**

**PODER PÚBLICO**

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADO(A).**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)**

**É Delegado/a: Titular ( ) ou Suplente ( )**

**II - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social \* \_\_\_\_\_

*Nome Social – Regulamentado pelo Decreto Federal 8727 de 28/04/2016 e pelo Decreto Estadual nº 55.588 de 17/03/2010*

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_ Celular:( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Identidade de gênero: ( ) Mulher CIS \* ( ) Mulher Transsexual\*

( ) Homem CIS\* ( ) Homem Transsexual\*

**CIS:** é aquela pessoa que vive sob conformidade de gênero, ou seja, é quem se identifica com o gênero que lhe foi designado na sua nascença.

**Transsexual:** é utilizado para se referir a uma pessoa com o gênero ao qual foi designado em seu nascimento. Quando nascemos, nossos gêneros são determinados pelo nosso sexo, contudo, algumas pessoas percebem que se identificam com outro gênero e passam a viver como assim desejam e se sentem melhor consigo mesmas.

Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação ( ) Outros

Formação: \_\_\_\_\_

Área de Atuação: \_\_\_\_\_

Órgão que representa: \_\_\_\_\_

Cargo/função que exerce: \_\_\_\_\_

Tempo de atuação na área da Política de Assistência Social: \_\_\_\_\_

**ASSINALAR SUA PARTICIPAÇÃO NAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS:**

- a) ( ) XII Conferência Estadual de Assistência Social
- b) ( ) XI Conferência Estadual de Assistência Social
- c) ( ) X Conferência Estadual de Assistência Social
- d) ( ) IX Conferência Estadual de Assistência Social
- e) ( ) VIII Conferência Estadual de Assistência Social



**SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Boa Vista, 170 – 2º Andar – Bloco 5 - Centro - CEP: 01014-000 – SP

E-mail: conseas@sp.gov.br ou conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

- f)  VII Conferência Estadual de Assistência Social
- g)  VI Conferência Estadual de Assistência Social
- h)  V Conferência Estadual de Assistência Social
- i)  IV Conferência Estadual de Assistência Social
- j)  III Conferência Estadual de Assistência Social
- k)  II Conferência Estadual de Assistência Social
- l)  I Conferência Estadual de Assistência Social
- m)  Sem participações anteriores

**III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

DELEGADO/A tem alguma deficiência?  Sim  Não

Especificar: \_\_\_\_\_

Necessita de serviços especiais?  Sim  Não

Especificar: \_\_\_\_\_

**IV – Escolha 02 (duas) opções de eixo, para participar das discussões nos grupos, apontando a sua prioridade (coloque 1 e 2) abaixo:**

- a)  **EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- b)  **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- c)  **EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?
- d)  **EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- e)  **EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.



**SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Boa Vista, 170 – 2º Andar – Bloco 5 - Centro - CEP: 01014-000 – SP

E-mail: conseas@sp.gov.br ou conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

**ANEXO II**

**Ficha de Identificação  
Delegado/a Eleito/a para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social**

**SOCIEDADE CIVIL**

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DELEGADO(A)**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)**

Usuário ou organização de usuários ( )

Entidades da Área da Assistência Social ( )

Trabalhadores do SUAS ( )

É Delegado/a: Titular ( ) ou Suplente ( )

**II - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

*Nome Social – Regulamentado pelo Decreto Federal 8727 de 28/04/2016 e pelo Decreto Estadual nº 55.588 de 17/03/2010*

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ e CPF - \_\_\_\_\_

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

Celular \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Identidade de gênero: ( ) Mulher CIS \*

( ) Mulher Transsexual\*

( ) Homem CIS\*

( ) Homem Transsexual\*

**CIS:** é aquela pessoa que vive sob conformidade de gênero, ou seja: é quem se identifica com o gênero que lhe foi designado na sua nasçença.

**Transsexual:** é utilizado para se referir a uma pessoa com o gênero ao qual foi designado em seu nascimento. Quando nascemos, nossos gêneros são determinados pelo nosso sexo, contudo, algumas pessoas percebem que se identificam com outro gênero e passam a viver como assim desejam e se sentem melhor consigo mesmas.

Escolaridade: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação

Formação: \_\_\_\_\_

Área de Atuação: \_\_\_\_\_

Órgão/Entidade que representa: \_\_\_\_\_

Cargo/função que exerce: \_\_\_\_\_

Tempo de atuação na área da Política de Assistência Social: \_\_\_\_\_





**SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Boa Vista, 170 – 2º Andar – Bloco 5 - Centro - CEP: 01014-000 – SP

E-mail: conseas@sp.gov.br ou conseas@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Fone: (011) 2763-8382 e (011) 2763-8392

**III - ASSINALAR SUA PARTICIPAÇÃO NAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS:**

- a) ( ) XII Conferência Estadual de Assistência Social
- b) ( ) XI Conferência Estadual de Assistência Social
- c) ( ) X Conferência Estadual de Assistência Social
- d) ( ) IX Conferência Estadual de Assistência Social
- e) ( ) VIII Conferência Estadual de Assistência Social
- f) ( ) VII Conferência Estadual de Assistência Social
- g) ( ) VI Conferência Estadual de Assistência Social
- h) ( ) V Conferência Estadual de Assistência Social
- i) ( ) IV Conferência Estadual de Assistência Social
- j) ( ) III Conferência Estadual de Assistência Social
- k) ( ) II Conferência Estadual de Assistência Social
- l) ( ) I Conferência Estadual de Assistência Social
- m) ( ) Sem participações anteriores

**IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

DELEGADO/A tem alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não

Especificar: \_\_\_\_\_

Necessita de serviços especiais? ( ) Sim ( ) Não

Especificar: \_\_\_\_\_

**IV – Escolha 02 (duas) opções de eixo, para participar das discussões nos grupos, apontando a sua prioridade (coloque 1 e 2) abaixo:**

- a) ( ) **EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- b) ( ) **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- c) ( ) **EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?
- d) ( ) **EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- e) ( ) **EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.